

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
Conselho Acadêmico do Curso de Serviço Social

RESOLUÇÃO Nº 001/2014-SSL-CRV

*Transferência Externa - Ano Letivo de 2014, para
alunos oriundos de Instituições de Educação
Superior Particulares ou Estrangeiras.*

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 016/2014-DAA, de 29/01/2014;

considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos das requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Serviço Social** da UEM;

"ad referendum",

RESOLVE:

Art. 1º *Indeferir* o pedido de transferência externa das requerentes abaixo, para o curso de **Serviço Social** da UEM, **turno noturno, ano letivo de 2014**, em razão de serem enquadradas na **1ª série** do curso, na qual não há vaga.

REQUERENTES
Carine da Silva dos Santos
Daiane Cristina Kobayashi da Silva
Edimara Tristão de Andrade
Jessyca Rayane de Moraes

Art. 2º - Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Serviço Social** da UEM.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRASE.

Maringá, 14 de fevereiro de 2014.

Prof. João dos Santos Filho
Coordenador